



O. Oficial, nº 96 - 23/05/74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.118 - DE 09 DE MAIO DE 1974.

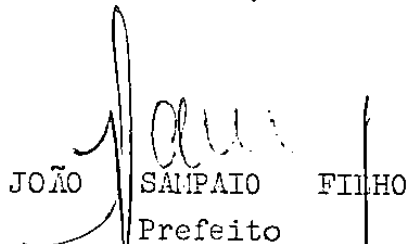
Dá denominação.

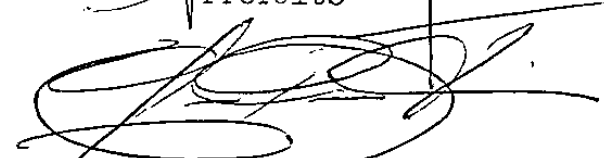
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica denominada Alameda SEGISMUNDO WANDERLEY
a primeira paralela à Alameda CLAUDEMOR SAMPAIO, no Loteamento Jar-
dim Acácia, no bairro do Farol, nesta Capital.

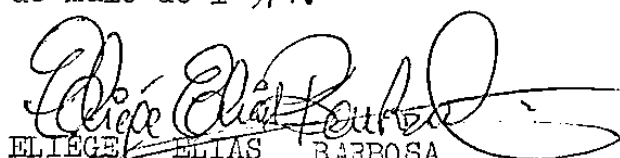
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 09 de maio de 1974.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 09 de maio de 1974.


ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp: p/ Diretoria Geral de Administração